

# Diário Oficial Município de Santana do Itararé - Pr



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 136 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 05 de abril de 2012 | PÁGINA: 1

# Licitações

#### **RATIFICAÇÃO**

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa MARGARETE MARIA GOUVEIA RODRIGUES, para aquisição de materiais e produto alimentício para produção de ovos de páscoa para o município. No valor de R\$. 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 27 de março de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: ADILSO MARTINS DIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BI OCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO DE VIAS PUBLICAS LIBBANAS

Valor: R\$ 162.541,97 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 04/04/2012.

#### Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 10/2012

Reuniram-se no dia vinte e seis de março de dois mil doze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, desgnados pela Portaria 0022/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 10/2012 para AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRICOLAS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

BOAZ FERRAZ MICHETTI, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando inicio a abertura da proposta e consequentemente aos lances ofertados pela licitante onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato continuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

OAT FERRAT MICHETTI	10 866 160/0001-71			
Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
O CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MEDINDO 5 M COMPRIMENTO X 2,50 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS DUPLAS, COM PNEU 900 X 20, PINTURA COMPLETA DA MADEIRA E CHASSI.	UNIDADE	7.500,000	1,000	7.500,000
41 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MODELO BASCULANTE COM SOBRE GRADE, MEDINDO 2,50 M COMPRIMENTO X 1,86 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS, COM PNEU 7.50 X 16, PINTURA COMPLETA DA MADEIRA E CHASSI.	UNIDADE	3.600,000	3,000	10.800,000
	40 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MEDINDO 5 M COMPRIMENTO X 2,50 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS DUPLAS, COM PNEU 900 X 20, PINTURA COMPLETA DA MADEIRA E CHASSI.  41 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MODELO BASCULANTE COM SOBRE GRADE, MEDINDO 2,50 M COMPRIMENTO X 1,86 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS, COM PNEU 7,50 X 16, PINTURA COMPLETA DA	Descrição  Unidade  CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MEDINDO 5 M  COMPRIMENTO X 2,50 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS DUPLAS, COM PNEU 900 X 20, PINTURA  COMPLETA DA MADEIRA E CHASSI.  41 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MODELO BASCULANTE COM SOBRE GRADE, MEDINDO 2,50 M  COMPRIMENTO X 1,86 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS, COM PNEU 7.50 X 16, PINTURA COMPLETA DA	Descrição  Unidade Valor Unit.  40 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MEDINDO 5 M COMPRIMENTO X 2,50 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS DUPLAS, COM PNEU 900 X 20, PINTURA COMPLETA DA MADEIRA E CHASSI.  41 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MODELO BASCULANTE COM SOBRE GRADE, MEDINDO 2,50 M COMPRIMENTO X 1,86 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS, COM PNEU 7,50 X 16, PINTURA COMPLETA DA	Descrição  Unidade Valor Unit. Qtde  40 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MEDINDO 5 M COMPRIMENTO X 2,50 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS DUPLAS, COM PNEU 900 X 20, PINTURA COMPLETA DA MADEIRA E CHASSI.  41 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA MODELO BASCULANTE COM SOBRE GRADE, MEDINDO 2,50 M COMPRIMENTO X 1,86 LARGURA, COM CHASSI, EIXO E RODAS, COM PNEU 7.50 X 16, PINTURA COMPLETA DA

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARE - PR, segunda-feira, 26 de março de 2012

TOTAL DO VENCEDOR

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES Pregoeira	BOAZ FERRAZ MICHETTI Participante
JANAIQUE LAUDELINO CLARO Apolo	
MARCIA MIGUEL	



Apoio

18.300,000



# rio Utici MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**PÁGINA: 2** EDIÇÃO N° 136 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 05 de abril de 2012 | ANO: 2012

### Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 11/2012

Reuniram-se no dia vinte e seis de março de dois mil doze às 10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, desgnados pela Portaria 0022/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial No 11/2012 para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TÍPO ONIBUS (URBÁNO) ÚSADO, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

LAZARETTI & SERENATO LTDA., Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando inicio a abertura da proposta e consequentemente aos lances ofertados pela licitante onde encontram-se registrado em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato continuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, o item abaixo relacionado em nome da respectiva empresa

778 LAZARETTI & SERENATO LTDA			04 605 410/0001-17			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	6464	VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO ONIBUS (URBANO) USADO, ANO MODELO 1995 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM: MOTOR DIESEL, DIANTEIRO, COM POTENCIA MINIMA DE 190 CV; DIREÇÃO HIDRAULICA; CAMBIO 05 MARCHAS A FRENTE E + MARCHA RÉ; CAPACIDADE MINIMA DE 39 LUGAR	UNIDADE	47.800,000	1,000	47.800,000
			TOTAL D	O VENCEDO	R	47.800,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARE - PR, segunda-feira, 26 de março de 2012

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES LAZARETTI & SERENATO LTDA. **Participante** Pregoeira JANAIQUE LAUDELINO CLARO Apoio **MARCIA MIGUEL** 

### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2012.

Às 09:00 horas do dia 02 do mês de abril do ano de 2012, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. MARCIA MIGUEL e Sra. JANAIQUE LAUDELINO CLARO, designados pela Portaria 192/2011, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente ao pregão presencial 012/ 2012, destinado á aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, do tipo caminhão (carga seca) usado. Dando início aos trabalhos constatou que nenhuma empresa, compareceu para apresentar sua proposta de preço, sendo assim foi declarada deserta. Nada mais a ser tratado, eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

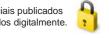
> ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES **PREGOEIRA**

**EQUIPE DE APOIO** 

MARCIA MIGUEL

JANAIQUE LAUDELINO CLARO

Apoio





# Diário Oficial Município de Santana do Itararé - Pr



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 136 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 05 de abril de 2012 | PÁGINA: 3

Leis

#### LEI Nº. 014/2012

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, IMÓVEL URBANO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os lotes 09, 10, 11 e 12 medindo 670,80 m2 objeto da matrícula nº. 1.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Wenceslau Braz Paraná, ao Poder Legislativo Municipal, em sua totalidade, para fins de construção do Prédio da Câmara Municipal de Santana do Itararé PR.
- Art. 3º Se a área doada não for utilizada no prazo de 05 (Cinco) anos pelos donatários, a mesma voltará a pertencer ao Município de Santana do Itararé.
- § 1º É vedado ao Poder Legislativo vender, doar, trocar, locar ou por qualquer forma de alienação transferir a terceiro a área doada.
- §2° Em caso de desvio de finalidade a área doada deverá retornar ao domínio do Município
- § 3º A doação a que se refere esta Lei terá caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, nos termos desta Lei.
- Art. 4º As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, bem como pelos encargos dela decorrentes é de responsabilidade do Donatário.
- Art. 5º O Laudo de Avaliação integrará a Escritura Pública de Doação por cópias reprográficas.
- Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 03 ABRIL DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

# **Decretos**

### **DECRETO N 019/2012**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° da Lei Municip al nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011:

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 30.000,00 (trinta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Proj./Ativ.: 2.057 - Manutenção do Salário Educação 44.90.52.00.00.00 - 0446 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 107 | R\$-30.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Parte do Superávit Financeiro Apurado na fonte 107 no exercício de 2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

#### **DECRETO N 018/2012**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° da Lei Municip al nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011:

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-47.327,21 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais, vinte e um centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.066 – Manutenção da Ação Social

33.90.30.00.00.00 - 04	88 – MATERIAL DE CON	ISUMO			
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 723	R\$- 4,18		
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 725	R\$- 11,69		
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 743	R\$- 5.000,00		
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 744	R\$- 5.000,00		
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 749	R\$- 8.000,00		
33.90.36.00.00.00 - 0489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 743	R\$- 8.000,00		
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 744	R\$- 6.006,25		
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 749	R\$- 7.000,00		
33.90.39.00.00.00 - 0490 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ld Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 743	R\$- 6.185,85		
Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Decureos: 749	D\$ 2.110.24		

- Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:
- I Superávit Financeiro Apurado na fonte 723 no exercício de 2011, no valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos).
- II Superávit Financeiro Apurado na fonte 725 no exercício de 2011, no valor de R\$ 11,69 (onze reais, sessenta e nove centavos).
- III Superávit Financeiro Apurado na fonte 743 no exercício de 2011, no valor de R\$ 19.185,85 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos).
- IV Superàvit Financeiro Apurado na fonte 744 no exercício de 2011, no valor de R\$ 11.006,25 (onze mil, seis reais e vinte e cinco centavos).
   V Superàvit Financeiro Apurado na fonte 749 no exercício de 2011, no valor de R\$
- 17.119,24 (dezessete mil, cento e dezenove reais, vinte e quatro centavos).

  Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal





# Diário Oficial Município de Santana do Itararé - Pr



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 136 | SANTANA DO ITARARÉ, quinta-feira 05 de abril de 2012 | PÁGINA: 4

# **Portarias**

#### PORTARIA Nº 083 / 2012

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder à funcionária **LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES BUENO**, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.428.749-7-SSP/SP, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2011 a 01/04/2012, com início em 03 de abril a 02 de maio de 2012.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de abril de 2012

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL



### PORTARIA Nº 084 / 2012

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Conceder à funcionária DAIANE DE FATIMA GABRIEL, Auxiliar de enfernagem, portadora do RG nº. 6.955.884-4-SSP/PR, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 05 de abril à 05 de agosto de 2012, conforme artigo 113 da lei municipal nº. 029/2003.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santana do Itararé, 05 de abril de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

# **OUTRAS PUBLICAÇÕES**



